



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

OFÍCIO Nº 164/2024

Campos Borges/RS, 24 de abril de 2024

Ilmo Senhor
GERSON LUIZ GRAEF
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PASSO FUNDO/RS
Rua Paissandu, Passo Fundo/RS

PREZADOS SENHORES:

Com fundamento no Convênio celebrado entre o Município de Campos Borges/RS e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em 1 de janeiro de 2009, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), **VEM POR MEIO DESTES**, através da Portaria 12.775, de 5 de abril de 2024 que **DESIGNA COMISSÃO PARA DEFINIR VALOR DA TERRA NUA TRIBUTÁVEL, PARA FINS DE CÁLCULO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**, (Cópia em anexo) do Município de Campos Borges/RS, sendo assim, a comissão encaminha para Receita Federal do Brasil, informações referente aos valores do **VTN (Valor da Terra Nua Tributável)**, **informando-se que foi mantido os valores do ano de 2023, quais sejam: Valor médio de VTN R\$ 26.257,50 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo dividido em áreas nobres com o valor de R\$ 36.760,50 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), áreas medianas com o valor de R\$ 25.207,20 (vinte e cinco mil e duzentos e sete reais e vinte centavos) e inferiores com o valor de R\$ 16.804,80 (dezesseis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrito na tabela 01:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Tabela 01 - Distribuição média por regiões do município:

| REGIÃO | ÁREA | VALOR DA TERRA NUA (VTN) |
|---|------------|--|
| <ul style="list-style-type: none">Distrito de Mundo Novo, Linha Bortoluzzi, Linha Molinaro, Linha Borba Gato, Vila Fogo e Rincão dos Toledos. | Nobres | R\$ 36.760,50 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) |
| <ul style="list-style-type: none">Distrito de Linha Ferrari, Linha Varamé, Distrito de Volta Vitória, Linha Paixão, Linha Costa e aos redores da sede do município. | Medianas | R\$ 25.207,20 (vinte e cinco mil e duzentos e sete reais e vinte centavos) |
| <ul style="list-style-type: none">Linha Teodoro, Linha São Pedro, Linha São Jorge, Linha Pinhalzinho, Vila operária, Distrito de São José de Campos Borges. | Inferiores | R\$ 16.804,80 (dezesesseis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) |

Além do relatado na Tabela 01, o Município de Campos Borges/RS, através de sua comissão, definiu os valores de VTN conforme as aptidões agrícolas, o qual independe da região do imóvel, conforme descrito na tabela 02.

Tabela 02 – VTN por aptidões agrícolas:

| APTIDÕES | VALOR |
|---|---------------|
| <ul style="list-style-type: none">ATIVIDADE GRANJEIRA OU AQUÍCOLA | R\$ 36.760,50 |
| <ul style="list-style-type: none">ATIVIDADE RURAL | R\$ 25.207,20 |
| <ul style="list-style-type: none">BANHADO | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">DESCANSO | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">EXPLORAÇÃO EXTRATIVA | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">FRUSTAÇÃO DE SAFRA OU DESTRUIÇÃO DE PASTAGEM POR CALAMIDADE PÚBLICA | R\$ 20.000,00 |
| <ul style="list-style-type: none">PRODUTOS VEGETAIS/LAVOURA | R\$ 36.760,50 |
| <ul style="list-style-type: none">INAPROVEITÁVEIS | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">REFLORESTAMENTO | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">ROCHOSO | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">TERRA DE CAMPO NATIVO | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">TERRA DE MATO NATIVO | R\$ 16.804,80 |
| <ul style="list-style-type: none">PASTAGEM | R\$ 25.207,20 |

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



Boasileira

Sandra Mervin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

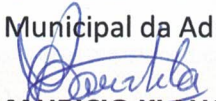
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Para se chegar aos referidos valores do VTN, efetuada reunião entre todos os membros da comissão e ainda membros do CODER, Conselho Municipal de Desenvolvimento rural, que após realizarem as análises do cenário econômico, tanto a comissão de avaliação quanto o conselho foram unânimes pela manutenção dos valores do ano de 2023, tendo em vista a queda no valor da saca de soja, variação acumulada do IGPM estar com índice negativo, e ainda as questões de desvalorização da moeda, segue ata em anexo.

Certos e gratos de sua compreensão, desde já vão nossos votos de apreço e consideração.

Campos Borges, 24 de abril de 2024.


AMÉRIS RODRIGUES LIRA HARTMANN
Secretária Municipal da Administração


MAURICIO KLAUCK
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


CASSIELE FACFIN DE MORAES
Fiscal Ambiental


GILBERTO PEREIRA DA COSTA
Oficial Administrativo


SANDRO WERNER
Técnico Agrícola


JOVANI FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e meio ambiente


CLAUDOMIRO SCHMIDT
Encarregado de Assuntos Gerais

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

